PUBLICADO EM: 07/12/84

Visto

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 597 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.

Considera de Utilidade Pública o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública, nos termos da Legislação em vigor, o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PETRÓPOLIS, entidade sem fins lucrativos com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 5 de dezembro de 1984.

José Geraldo Bumbeloni Braga
Presidente